

BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 155/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
155/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	DIEGO CARVALHO CARNEIRO	30/07/2026 15:41 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	15/2026	63113000813202690

Definição do Objeto

Aquisição de Gás Especial Nitrogênio Analítico 5.0.

Justificativa da Necessidade

O Gás Especial Nitrogênio Analítico 5.0 é essencial para o funcionamento do Obuseiro 105mm Light Gun L118, pois garante a manutenção adequada dos sistemas hidráulicos e pneumáticos, evitando contaminações que comprometam sua precisão e eficiência. Seu abastecimento regular é fundamental para a segurança, longevidade e prontidão operacional do equipamento, crucial para a capacidade de combate dos Fuzileiros Navais.

Descrição dos Itens

Nº	Descrição	CATMAT	PDM	UF	QUANT	VALOR UNIT.
1	Gás Especial – Nitrogênio analítico 5.0: Gás comprimido, aspecto físico: inerte,incolor, inodoro, fórmula química: N2, massa molecular:28,96 g/mol, grau de pureza: referência química: CAS 7727-37-9 para abastecimento de (Cilindros de 9m³).	448550	14936	m3	18	R\$ 150,00

VALOR TOTAL	R\$ 2.700,00
-------------	--------------

Valor Total Estimado

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Condições Gerais

O fornecimento compreenderá:

Entrega do gás mediante enchimento dos cilindros da OM;

Local de Entrega e Telefone

O produto deverá ser entregue até o dia 20/08/2025 no setor manutenção de armamento pesado do BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS localizado na Estrada do Quilombo, s/n - Freguesia - Ilha do Governador. CEP 21911-016 - Rio de Janeiro. Telefone: (21)3386-4388.

Emissão de laudo de pureza por lote abastecido;

Certificação de conformidade técnica;

Cumprimento integral das exigências legais aplicáveis ao transporte, manuseio e abastecimento de gases comprimidos.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO CARVALHO CARNEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 14:14:22.

VITOR CORREA DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 15:41:02.